



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 347, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Referenda o registro de Consultório de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 568/2018 que regulamenta os consultórios de enfermagem;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 864ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de agosto de 2021.


DECIDEM:


Art. 1º Referendar o registro do consultório de enfermagem do profissional abaixo relacionados:

| CONSULTORIO DE ENFERMAGEM | |
|----------------------------------|----|
| SUELLEN DUARTE DE OLIVEIRA MATOS | 13 |

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 11 de agosto de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB